



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 999, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

“**INSTITUI A SEMANA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**”

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Jacupiranga, a Semana do Empreendedor Individual, a ser comemorado na primeira (1ª) semana do mês de maio quando se comemora o dia do trabalho.

ARTIGO 2º - A semana do empreendedor tem como objetivo:

- I – tirar da informalidade, dar apoio aos micros empreendedores, profissionais autônomos, tais como pedreiro, carpinteiro, pintor, costureiro (a), doceiras, manicures, etc.
- II – Promover debates, cursos, exposições, visando intercâmbio e encontros entre empreendedores.
- III – firmar parcerias entre SENAI, SEBRAE, MEI (Micro Empreendedores Individual) e Banco do Povo.
- IV – Estimular a criação do conselho dos empreendedores.
- V – promover, apoiar medidas visando a criação de áreas industriais em nossa cidade.
- VI – discutir propostas de incentivo para instalação de novas empresas no Município.

ARTIGO 3º - Para fins previstos nesta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais, governos e federal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento